



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº. 2179, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

“Revoga a Lei Municipal nº. 1883, de 18 de outubro de 2002, e dá outras providencias.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.) Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1883 de 18 de outubro de 2002, que dispõe sobre o formulário, prazo e condições para entrega da Declaração Anual de Movimento (DAM).

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 03 DE OUTUBRO DE 2006.**

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL